DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015			
ANO: 2026	EDIÇÃO Nº 2.496	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 28 DE ABRIL DE 2026.	PÁG. 1

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

L E I N ° 1 8 4 2 / 2 0 2 6

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2026, alterando a Lei 1828/2025.

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU DEVANIR MARTINELLI PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2026, crédito adicional **ESPECIAL** no valor de R**$ 2.476.500,00** (Dois milhões, quatrocentos e setenta e seis mil e quinhentos Reais), mediante as seguintes providências:

Incluir dotação orçamentária a saber:

04 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.2-478 – Devolução Rec.do Sistema Único de Ass. Social – COVID-19
33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições ---------- R$ 25.000,00
08.244.0006.1-479 – Equipamento IGD-SUAS
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ---------- R$ 9.000,00
08.244.0006.2-480 – IGD-SUAS
33.90.14.00.00 – Diárias - Civil ---------- R$ 2.000,00
33.90.30.00.00 – Material de Consumo ---------- R$ 9.500,00
33.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção---------- R$ 2.000,00
08.244.0006.2-481 – IGD-SUAS - Conselho Municipal de Assistência Social
33.90.30.00.00 – Material de Consumo ---------- R$ 5.000,00
08.244.0006.2-482 – PROCAD-SUAS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo ---------- R$ 5.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----------R$ 10.000,00
08.244.0006.1-483 – Equipamento IGD-PAB
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ---------- R$ 60.000,00
08.244.0006.2-484 – IGD-PAB
33.90.14.00.00 – Diárias - Civil ---------- R$ 4.000,00
33.90.30.00.00 – Material de Consumo ---------- R$ 30.000,00
33.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção---------- R$ 2.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----------R$ 45.000,00
08.244.0006.2-485 – IGD-PAB – Conselho Municipal de Assistência Social
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ---------- R$ 9.000,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015			
ANO: 2026	EDIÇÃO Nº 2.496	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 28 DE ABRIL DE 2026.	PÁG. 2

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

08.244.0006.2-486 – Benefício de Prestação Continuada - BPC
33.90.30.00.00 – Material de Consumo ---------- R$ 2.000,00
08.244.0006.2-487 – Estruturação do SUAS Emenda Parlamentar
33.90.30.00.00 – Material de Consumo ---------- R$ 140.000,00
33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita ---------- R$ 90.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ---------- R$ 50.000,00
08.367.0006.1-488 – Estruturação do SUAS Equipamentos – APAE – Em.Parlamentar
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ---------- R$ 137.000,00
08.243.0006.2-489 – Estruturação do SUAS – Contraturno - Emenda Parlamentar
33.90.30.00.00 – Material de Consumo ---------- R$ 140.000,00
33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita ---------- R$ 85.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ---------- R$ 55.000,00
08.241.0006.2-490 – Contraturno – Serv.de Conv. e Fortal. de Vínculo – PB Variável
33.90.30.00.00 – Material de Consumo ---------- R$ 40.000,00
33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita ---------- R$ 50.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ---------- R$ 80.000,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TRANSP.ESCOLAR
05.001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.368.0008.1-491 – Construção da sede da Secretaria Municipal de Educação
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações ---------- R$ 1.065.000,00
05.003 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0008.1-447 – Reforma e Ampliação da Creche Municipal
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações ---------- R$ 25.000,00

11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E SANEAMENTO
11.002 – DIVISÃO DE SANEAMENTO
17.512.0012.1-492 – Fechamento dos Aterros Sanitário I e II
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações ---------- R$ 300.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Anterior será utilizado:

Superávit financeiro apurado na fonte de Recurso 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de **R$ 316.255,63** (Trezentos e dezesseis mil, duzentos e cinquenta e cinco Reais e sessenta e três centavos);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 934 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS), no valor de **R$ 501.500,00** (Quinhentos e um mil e quinhentos Reais);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 104 Demais impostos vinculados à educação básica, no valor de **R$ 190.000,00** (Cento e noventa mil Reais);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 1022 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - COVID-19, no valor de **R$ 8.118,69** (Oito mil, cento e dezoito Reais e sessenta e nove centavos);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 1016 - Emendas Individuais Impositivas transferência especial EC 105/2019, no valor de **R$ 493.000,00** (Quatrocentos e noventa e três mil Reais);

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015			
ANO: 2026	EDIÇÃO Nº 2.496	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 28 DE ABRIL DE 2026.	PÁG. 3

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

Provável Excesso de Arrecadação na fonte de recurso: 1016 - Emendas Individuais Impositivas transferência especial EC 105/2019, no valor de **R$ 67.000,00** (Sessenta e sete mil Reais);

Excesso de Arrecadação apurado na fonte de recurso 1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - COVID-19, no valor de **R$ 625,68** (seiscentos e vinte e cinco Reais e sessenta e oito centavos);

Excesso de Arrecadação em virtude da Prioridade nº 55 cadastrada no Programa de Transferências Voluntárias da Secretaria de Estado das Cidades – SECID do Governo do Estado do Paraná, no valor de **R$ 900.000,00** (Novecentos mil Reais);

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 28 de abril de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015			
ANO: 2026	EDIÇÃO Nº 2.496	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 28 DE ABRIL DE 2026.	PÁG. 4

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

L E I N° 1 8 4 3 / 2 0 2 6

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2026, alterando a Lei 1828/2025.

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU DEVANIR MARTINELLI PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2026, crédito adicional **SUPLEMENTAR** no valor de R**$ 548.000,00** (Quinhentos e quarenta e oito mil Reais), mediante as seguintes providências:

Incluir dotação orçamentária a saber:

04 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.241.0006.2-048 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – PB Variável
33.90.30.00.00 – Material de Consumo ---------- R$ 40.000,00
33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita ---------- R$ 50.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ---------- R$ 80.000,00
08.244.0006.1-025 – Equipamento IGD Bolsa Família
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ---------- R$ 13.000,00
08.244.0006.2-050 – IGD Bolsa Família
33.90.14.00.00 – Diárias - Civil ---------- R$ 3.000,00
33.90.30.00.00 – Material de Consumo ---------- R$ 35.000,00
33.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção ---------- R$ 4.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ---------- R$ 18.000,00
08.244.0006.2-158 – Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF - PBF
33.90.30.00.00 – Material de Consumo ---------- R$ 40.000,00
33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita ---------- R$ 60.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ---------- R$ 70.000,00
04.004 – FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA
08.241.0006.2-446 – Paraná Viaja Mais 60
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ---------- R$ 15.000,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TRANSP.ESCOLAR
05.001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.306.0008.2-053 – Programa de Alimento Escolar
33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita ---------- R$ 60.000,00
05.003 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.306.0008.2-066 – Alimentação Escolar Centro Municipal de Educação Infantil
33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita ---------- R$ 60.000,00

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015			
ANO: 2026	EDIÇÃO Nº 2.496	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 28 DE ABRIL DE 2026.	PÁG. 5

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Artigo Anterior será utilizado:

Superávit financeiro apurado na fonte de Recurso 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de **R$ 120.000,00** (Cento e vinte mil Reais);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 934 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS), no valor de **R$ 428.000,00** (Quatrocentos e vinte e oito mil Reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 28 de abril de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015			
ANO: 2026	EDIÇÃO Nº 2.496	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 28 DE ABRIL DE 2026.	PÁG. 6

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

D E C R E T O Nº 3495 /2026

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, conforme composição abaixo:

REPRESENTANTE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE MUNICIPAL - Osni Arruda;

REPRESENTANTE DA ASSISTENCIA TÉCNICA OFICIL ESTADUAL - Marcos Henrique Pereira de Camargo;

REPRESENTANTE DO SINDICATO RURAL PATRONAL - Silvio Shigueyuki Nakamura;

REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES RURAIS - João Antonio de Lima;

REPRESENTANTES DAS COMUNIDADES DE BENEFICIÁRIOS:

José Francisco Paiva;

Carlos Lopes Donaire

Luiz Antonio Polican;

Erileide Libório de Oliveira;

José Carlos Sartori.

REPRESENTANTES DA CAMARA MUNICIPAL

Roseli Gonçalves Ribeiro.

Art. 2º - Os membros do CMDRS terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por mais 02 (dois) anos.

Art. 3º - O mandato deste Conselho será de 28/04/2026 à 28/04/2028.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2725 de 07 de abril de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 28 de abril de 2026.

DEVANIR MARTINELLI:58576479915
Assinado de forma digital por DEVANIR MARTINELLI:58576479915
Dados: 2026.04.28 09:42:36 -03'00'

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015			
ANO: 2026	EDIÇÃO Nº 2.496	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 28 DE ABRIL DE 2026.	PÁG. 7

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

D E C R E T O N° 3 4 9 6 / 2 0 2 6

SUMULA: Abre crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Santo Antônio do Paraíso - PR, para o exercício de 2026, alterando a Lei 1828/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 1842/2026:

D E C R E T A :

Art. 1º - Abre no orçamento geral do Município de Santo Antônio do Paraíso - PR, para o exercício de 2026, crédito adicional **ESPECIAL** no valor de R**$ 2.476.500,00** (Dois milhões, quatrocentos e setenta e seis mil e quinhentos Reais), mediante as seguintes providências:

Incluir dotação orçamentária a saber:

04 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.2-478 – Devolução Rec.do Sistema Único de Ass. Social – COVID-19
33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições ---------- R$ 25.000,00
08.244.0006.1-479 – Equipamento IGD-SUAS
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ---------- R$ 9.000,00
08.244.0006.2-480 – IGD-SUAS
33.90.14.00.00 – Diárias - Civil ---------- R$ 2.000,00
33.90.30.00.00 – Material de Consumo ---------- R$ 9.500,00
33.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção---------- R$ 2.000,00
08.244.0006.2-481 – IGD-SUAS - Conselho Municipal de Assistência Social
33.90.30.00.00 – Material de Consumo ---------- R$ 5.000,00
08.244.0006.2-482 – PROCAD-SUAS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo ---------- R$ 5.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----------R$ 10.000,00
08.244.0006.1-483 – Equipamento IGD-PAB
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ---------- R$ 60.000,00
08.244.0006.2-484 – IGD-PAB
33.90.14.00.00 – Diárias - Civil ---------- R$ 4.000,00
33.90.30.00.00 – Material de Consumo ---------- R$ 30.000,00
33.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção---------- R$ 2.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----------R$ 45.000,00
08.244.0006.2-485 – IGD-PAB – Conselho Municipal de Assistência Social
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ---------- R$ 9.000,00
08.244.0006.2-486 – Benefício de Prestação Continuada - BPC
33.90.30.00.00 – Material de Consumo ---------- R$ 2.000,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015			
ANO: 2026	EDIÇÃO Nº 2.496	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 28 DE ABRIL DE 2026.	PÁG. 8

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

08.244.0006.2-487 – Estruturação do SUAS Emenda Parlamentar
33.90.30.00.00 – Material de Consumo ---------- R$ 140.000,00
33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita ---------- R$ 90.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ---------- R$ 50.000,00
08.367.0006.1-488 – Estruturação do SUAS Equipamentos – APAE – Em. Parlamentar
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ---------- R$ 137.000,00
08.243.0006.2-489 – Estruturação do SUAS – Contraturno - Emenda Parlamentar
33.90.30.00.00 – Material de Consumo ---------- R$ 140.000,00
33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita ---------- R$ 85.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ---------- R$ 55.000,00
08.241.0006.2-490 – Contraturno – Serv.de Conv. e Fortal. de Vínculo – PB Variável
33.90.30.00.00 – Material de Consumo ---------- R$ 40.000,00
33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita ---------- R$ 50.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ---------- R$ 80.000,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TRANSP.ESCOLAR
05.001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.368.0008.1-491 – Construção da sede da Secretaria Municipal de Educação
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações ---------- R$ 1.065.000,00
05.003 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0008.1-447 – Reforma e Ampliação da Creche Municipal
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações ---------- R$ 25.000,00

11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E SANEAMENTO
11.002 – DIVISÃO DE SANEAMENTO
17.512.0012.1-492 – Fechamento dos Aterros Sanitário I e II
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações ---------- R$ 300.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Anterior será utilizado:

Superávit financeiro apurado na fonte de Recurso 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de **R$ 316.255,63** (Trezentos e dezesseis mil, duzentos e cinquenta e cinco Reais e sessenta e três centavos);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 934 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS), no valor de **R$ 501.500,00** (Quinhentos e um mil e quinhentos Reais);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 104 Demais impostos vinculados à educação básica, no valor de **R$ 190.000,00** (Cento e noventa mil Reais);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 1022 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - COVID-19, no valor de **R$ 8.118,69** (Oito mil, cento e dezoito Reais e sessenta e nove centavos);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 1016 - Emendas Individuais Impositivas transferência especial EC 105/2019, no valor de **R$ 493.000,00** (Quatrocentos e noventa e três mil Reais);

Provável Excesso de Arrecadação na fonte de recurso: 1016 - Emendas Individuais Impositivas transferência especial EC 105/2019, no valor de **R$ 67.000,00** (Sessenta e sete mil Reais);

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015			
ANO: 2026	EDIÇÃO Nº 2.496	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 28 DE ABRIL DE 2026.	PÁG. 9

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

Excesso de Arrecadação apurado na fonte de recurso 1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - COVID-19, no valor de **R$ 625,68** (seiscentos e vinte e cinco Reais e sessenta e oito centavos);

Excesso de Arrecadação em virtude da Prioridade nº 55 cadastrada no Programa de Transferências Voluntárias da Secretaria de Estado das Cidades – SECID do Governo do Estado do Paraná, no valor de **R$ 900.000,00** (Novecentos mil Reais);

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 28 de abril de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015			
ANO: 2026	EDIÇÃO Nº 2.496	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 28 DE ABRIL DE 2026.	PÁG. 10

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

D E C R E T O N ° 3 4 9 7 / 2 0 2 6

SUMULA: Abre crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2026, alterando a Lei 1828/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 1843/2026:

D E C R E T A :

Art. 1º - Abre no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2026, crédito adicional **SUPLEMENTAR** no valor de R**$ 548.000,00** (Quinhentos e quarenta e oito mil Reais), mediante as seguintes providências:

Incluir dotação orçamentária a saber:

04 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.241.0006.2-048 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – PB Variável
33.90.30.00.00 – Material de Consumo ---------- R$ 40.000,00
33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita ---------- R$ 50.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ---------- R$ 80.000,00
08.244.0006.1-025 – Equipamento IGD Bolsa Família
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ---------- R$ 13.000,00
08.244.0006.2-050 – IGD Bolsa Família
33.90.14.00.00 – Diárias - Civil ---------- R$ 3.000,00
33.90.30.00.00 – Material de Consumo ---------- R$ 35.000,00
33.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção---------- R$ 4.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ---------- R$ 18.000,00
08.244.0006.2-158 – Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF - PBF
33.90.30.00.00 – Material de Consumo ---------- R$ 40.000,00
33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita ---------- R$ 60.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ---------- R$ 70.000,00
04.004 – FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA
08.241.0006.2-446 – Paraná Viaja Mais 60
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ---------- R$ 15.000,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TRANSP.ESCOLAR
05.001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.306.0008.2-053 – Programa de Alimento Escolar
33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita ---------- R$ 60.000,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015			
ANO: 2026	EDIÇÃO Nº 2.496	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 28 DE ABRIL DE 2026.	PÁG. 11

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

05.003 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.306.0008.2-066 – Alimentação Escolar Centro Municipal de Educação Infantil
33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita ---------- R$ 60.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Artigo Anterior será utilizado:

Superávit financeiro apurado na fonte de Recurso 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de **R$ 120.000,00** (Cento e vinte mil Reais);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 934 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS), no valor de **R$ 428.000,00** (Quatrocentos e vinte e oito mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 28 de abril de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015			
ANO: 2026	EDIÇÃO Nº 2.496	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 28 DE ABRIL DE 2026.	PÁG. 12

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 238/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 e 89, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO *o disposto na Lei Complementar nº 39/2025, Lei Municipal n.º 1704/2023 e* 1729/2024*:*

RESOLVE

1) - DETERMINAR ao Departamento Contabilidade e Finanças vinculados à Secretaria Municipal de Finanças, que se encarregue de empenhar a(as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor **NATANAEL JOSÉ DA SILVA**, conforme descrito abaixo:

2) - Fica AUTORIZADO a **NATANAEL JOSÉ DA SILVA**, Servidor Municipal Motorista, Secretária de Saúde, para seu deslocamento até a cidade de LONDRINA - PR, no dia 29 de Abril de 2026, com a finalidade de LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA ESPECIALIZADA.

3) - Para cobrir as despesas do respectivo Servidor, será concedida (01) diária sem pernoite no valor total de R$ 50,00, conforme disposto na Lei Municipal N.º 1704/2023 e 1729/2024.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, em 28 de Abril de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015			
ANO: 2026	EDIÇÃO Nº 2.496	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 28 DE ABRIL DE 2026.	PÁG. 13

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 239/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 e 89, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO *o disposto na Lei Complementar nº 39/2025, Lei Municipal n.º 1704/2023 e* 1729/2024*:*

RESOLVE

1) - DETERMINAR ao Departamento Contabilidade e Finanças vinculados à Secretaria Municipal de Finanças, que se encarregue de empenhar a(as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor **JOÃO HENRIQUE DA ROCHA**, conforme descrito abaixo:

2) - Fica AUTORIZADO a **JOÃO HENRIQUE DA ROCHA**, Servidor Municipal Motorista, Secretaria de Saúde, para seu deslocamento até a cidade de LONDRINA - PR, no dia 29 de Abril de 2026, com a finalidade de LEVAR PACIENTE CONSULTA ESPECIALIZADA.

3) - Para cobrir as despesas do respectivo Servidor, será concedida (01) diária sem pernoite no valor total de R$ 50,00, conforme disposto na Lei Municipal N.º *1704/2023 e* 1729/2024.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, em 28 de Abril de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015			
ANO: 2026	EDIÇÃO Nº 2.496	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 28 DE ABRIL DE 2026.	PÁG. 14

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 240/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 e 89, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO *o disposto na Lei Complementar nº 39/2025, Lei Municipal n.º 1704/2023 e* 1729/2024*:*

RESOLVE

1) - DETERMINAR ao Departamento Contabilidade e Finanças vinculados à Secretaria Municipal de Finanças, que se encarregue de empenhar a(as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor **JOÃO HENRIQUE DA ROCHA**, conforme descrito abaixo:

2) - Fica AUTORIZADO a **JOÃO HENRIQUE DA ROCHA**, Servidor Municipal Motorista, Secretaria de Saúde, para seu deslocamento até a cidade de JACAREZINHO - PR, no dia 30 de Abril de 2026, com a finalidade de LEVAR PACIENTE CONSULTA ESPECIALIZADA.

3) - Para cobrir as despesas do respectivo Servidor, será concedida (01) diária sem pernoite no valor total de R$ 50,00, conforme disposto na Lei Municipal N.º *1704/2023 e* 1729/2024.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, em 28 de Abril de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015			
ANO: 2026	EDIÇÃO Nº 2.496	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 28 DE ABRIL DE 2026.	PÁG. 15

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

EDITAL Nº 04/2026 – CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, **TORNA PÚBLICA** a convocação dos candidatos classificados na etapa anterior para realização da **PROVA PRÁTICA**, de caráter **ELIMINATÓRIO**, para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, nos termos abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Prova Prática tem por objetivo avaliar a aptidão, habilidade técnica e domínio operacional dos candidatos no manuseio de máquinas pesadas utilizadas pelo Município.

1.2. A prova terá caráter **EXCLUSIVAMENTE ELIMINATÓRIO**, sendo considerado **APTO** ou **INAPTO** o candidato.

1.3. Somente participarão desta etapa os candidatos previamente classificados conforme edital de resultado da prova objetiva/avaliação anterior.

2. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

2.1. Ficam convocados os candidatos constantes no **ANEXO I** deste edital.

2.2. O não comparecimento na data, horário e local estabelecidos implicará na **eliminação automática** do candidato.

3. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA PROVA

3.1. A Prova Prática será realizada:

- **Data:** 02/05/2026
- **Horário:** a partir das 8:00 horas
- **Local:** Em frente ao Ginásio de Esporte
- **Endereço:** Rua Wilhans Antônio Claro, Santo Antônio do Paraíso

3.2. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**, munido de:

- Documento oficial com foto;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH válida, categoria exigida no edital (mínimo categoria “C” ou superior, conforme o cargo).

3.3. A ausência de documentação implicará em eliminação.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. A Prova Prática consistirá na execução de atividades relacionadas à função, podendo envolver:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015			
ANO: 2026	EDIÇÃO Nº 2.496	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 28 DE ABRIL DE 2026.	PÁG. 16

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

- Inspeção pré-operacional do equipamento;
- Partida e operação da máquina;
- Execução de tarefas práticas (escavação, nivelamento, carregamento, deslocamento, entre outros);
- Observância das normas de segurança;
- Controle e precisão na execução das tarefas.

4.2. Poderão ser utilizados os seguintes equipamentos:

- Retroescavadeira e/ou
- Pá carregadeira e/ou
- Motoniveladora

4.3. Preferencialmente será utilizado o **mesmo equipamento para todos**.

4.4. Caso haja substituição, deverá ser garantida equivalência técnica.

5. DA ESTRUTURA DA PROVA PRÁTICA

5.1. A prova será individual, com duração máxima de **20 minutos por candidato**.

5.2. Todos os candidatos executarão **a mesma tarefa prática**, garantindo isonomia.

6. DO ROTEIRO PADRONIZADO DA PROVA (CRUCIAL – TCE)

6.1. A prova consistirá obrigatoriamente nas seguintes etapas:

ETAPA 1 – INSPEÇÃO INICIAL (até 3 minutos)

- Verificação visual da máquina
- Checagem básica de segurança

ETAPA 2 – PARTIDA E CONTROLE (até 2 minutos)

- Partida correta do equipamento
- Uso adequado dos comandos iniciais

ETAPA 3 – OPERAÇÃO PRÁTICA (até 10 minutos)

Execução de tarefa padronizada:

Exemplo (recomendado):

- Movimentar o equipamento
- Realizar carregamento de material
- Depositar em local indicado

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015			
ANO: 2026	EDIÇÃO Nº 2.496	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 28 DE ABRIL DE 2026.	PÁG. 17

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

- Executar nivelamento de área previamente delimitada

ETAPA 4 – FINALIZAÇÃO (até 5 minutos)

- Estacionamento correto
- Desligamento seguro

7. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

7.1. Será considerado **INAPTO (eliminado)** o candidato que:

I – Demonstrar imperícia, imprudência ou negligência na operação;
II – Colocar em risco a própria segurança ou de terceiros;
III – Não conseguir realizar as atividades mínimas exigidas;
IV – Danificar o equipamento por uso inadequado;
V – Descumprir orientações da banca examinadora;
VI – Não possuir CNH válida na categoria exigida;
VII – Não comparecer no horário estipulado.

VIII – Apresentar desempenho classificado como inadequado em **mais de 2 critérios**.

8. DA BANCA EXAMINADORA

8.1. A avaliação será realizada por comissão designada por ato do Poder Executivo, composta por servidores qualificados e/ou profissionais com conhecimento técnico na área.

8.2. A decisão da banca será **soberana**, não cabendo recurso quanto ao resultado da prova prática, salvo em caso de erro material.

9. DO RESULTADO

9.1. O resultado será divulgado no site oficial do Município e/ou Diário Oficial, contendo a relação dos candidatos **APTOS** e **INAPTOS**.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O candidato deverá seguir rigorosamente todas as normas de segurança durante a prova.

10.2. O Município não se responsabiliza por acidentes decorrentes de conduta inadequada do candidato.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Concurso.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015			
ANO: 2026	EDIÇÃO Nº 2.496	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 28 DE ABRIL DE 2026.	PÁG. 18

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

ANEXO I – LISTA DE CONVOCADOS

ORDEM PARA PROVA	CANDIDATOS INSCRITOS
1º	Jerônimo Simão Veiga Neto
2º	Murilo Marcondes de Castro
3º	Isaias Antônio da Costa
4º	Gustavo Simão da Silva

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO CARGO (RESUMO)

➢ Operar motoniveladoras, pás-carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica, retroescavadeira, escavadeiras hidráulicas, tratores e outros, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, desmatamento, barragem, nivelamento de solo, pavimentação, abertura e conservação de vias urbanas e estradas vicinais, curva de nível e tabuleiros agrícolas, carregamento e descarregamento de material, entre outros; Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos, bem como em serviços de roçagens, jardinagens e reboque de implementos tracionados; Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; Concretizar as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes ;Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; Efetuar os testes necessários após a manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos; Conduzir veículos automotores em geral de acordo com a permissão de sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH, inclusive quando se tratar de veículos reboques utilizados em deslocamentos de máquinas de operação, quando solicitado pela Coordenação imediata; Fazer o preenchimento de formulários utilizados na execução de ordens de serviços e auxiliar no levantamento de dados referentes a cadastros de redes em geral, bem como receber e enviar mensagens pelo dispositivo de comunicação móvel encontrado na viatura; Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização, como pneus, água do radiador, bateria, nível de óleos, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, logomarcas e placas de identificação da viatura, equipamentos obrigatórios, como cintos de segurança, extintor de incêndio, entre outros; Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; Conduzir as máquinas e os tratores sob sua responsabilidade para abastecimento, controlando sempre o nível de combustível necessário; Operar máquinas e equipamentos pesados, providos ou não de implementos, para realização de terraplanagem, aterros, nivelamento e revestimento de estradas, desmatamento, abertura e desobstrução de valetas, nivelamento de terrenos e taludes, remoção e compactação de terra, cultivo de solos e outros; Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar e descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais similares; Efetuar a remoção de terras o outros materiais, empilhando-os em caminhões para serem transportados; Relatar em impresso próprio, os serviços executados pela máquina, para efeitos de controle; Abastecer os dispositivos da máquina com produtos ou outras substâncias para distribuição no solo durante as operações; Controlar o consumo de combustível e lubrificante, para levantamento do custo do serviço, bem como para a manutenção adequada da máquina; Zelar pela conservação da máquina, informando quando detectar falhas e solicitando sua manutenção; Efetuar o abastecimento da máquina,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015			
ANO: 2026	EDIÇÃO Nº 2.496	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 28 DE ABRIL DE 2026.	PÁG. 19

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

lubrificando-a e executando pequenos reparos para assegurar seu bom funcionamento durante a execução do serviço;. Executa outras tarefas relacionadas com o cargo ou correlatas, mediante determinação superior.

ANEXO III – ROTEIRO DE AVALIAÇÃO

Itens avaliados:

ITEM	CRITÉRIO	RESULTADO
1	Inspeção da máquina	Adequado/Inadequado
2	Partida correta	Adequado/Inadequado
3	Operação do equipamento	Adequado/Inadequado
4	Execução da tarefa	Adequado/Inadequado
5	Uso dos comandos	Adequado/Inadequado
6	Segurança	Adequado/Inadequado
7	Controle e precisão	Adequado/Inadequado

✓ Resultado final: **APTO / INAPTO**

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015			
ANO: 2026	EDIÇÃO Nº 2.496	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 28 DE ABRIL DE 2026.	PÁG. 20

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 02/2026

EDITAL Nº 004/2026

RESULTADO DOS RECURSOS – CARGO: PROFESSOR

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 02/2026, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o **RESULTADO DOS RECURSOS** interpostos contra a Classificação Provisória referente ao **cargo de Professor**, conforme segue:

1. DO RESULTADO DOS RECURSOS

Após análise dos recursos apresentados no prazo editalício, a Comissão decidiu:

1.1 RECURSOS INDEFERIDOS

Foram **INDEFERIDOS** os recursos abaixo relacionados:

- **Rosana Francisco Vicente Sueiro – Professor**
 - Motivo: não apresentação da Declaração de que não possui penalidade administrativa ou advertência com a Administração Pública;
 - Fundamentação: descumprimento de requisito obrigatório do edital.
- **Miguel do Amaral Guerra – Professor**
 - Motivo: não enquadramento como Pessoa com Deficiência (PCD);
 - Fundamentação: apresentação de cópia simples (sem autenticação) de atestado médico, em desacordo com o edital.

1.2 RECURSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

- **Luana Paiva Ribeiro – Professor**
 - Recurso **DEFERIDO PARCIALMENTE**;
 - Constatada a apresentação de Licenciatura em Matemática e Licenciatura em Ciências Biológicas;
 - As três pós-graduações apresentadas encontram-se "em curso", não sendo passíveis de pontuação;
 - Tempo de serviço revisado para 02 (dois) anos completos, com correção da pontuação de 05 para 10 pontos;
 - Pontuação final ajustada para 45 (quarenta e cinco) pontos**.**

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 As decisões foram proferidas com base nos documentos apresentados no ato da inscrição e nos critérios estabelecidos no edital.

2.2 A Comissão reafirma que o edital possui força normativa, vinculando candidatos e Administração, não sendo possível flexibilizar exigências ou admitir documentação fora dos padrões estabelecidos.

2.3 As respostas individuais aos recursos encontram-se disponíveis para consulta junto ao setor competente do Município.

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015			
ANO: 2026	EDIÇÃO Nº 2.496	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 28 DE ABRIL DE 2026.	PÁG. 21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

2.4 Eventuais alterações na classificação serão refletidas na publicação da classificação final do certame.

2.5 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Paraíso, 28 de abril de 2026.

Presidente:

Eliana Cristina Rodrigues Brisola: _____

Membros da Comissão:

Rosangela da Silva: _____

Eva Cristina da Silva: _____

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015			
ANO: 2026	EDIÇÃO Nº 2.496	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 28 DE ABRIL DE 2026.	PÁG. 22

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 02/2026

EDITAL Nº 05/2026 – CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 02/2026, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** para o cargo de **Professor**, **Professor de Língua Inglesa e Professor de Educação Física**, após análise e julgamento dos recursos, conforme segue:

1 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL

Inscrição	Nome do Candidato		NOTA	Classificação
11	Neusa Costa Ferreira		100	1º
73	Lucia Figueredo		100	2º
40	Maria Aparecida Costa	AFRO	100	3º
64	Regiane Aparecida Ferraz Ferreira		100	4º
85	Dayanna Yuki Ciena		100	5º
42	Priscila Ferri Veloso		100	6º
52	Daniela Paula da Silva Mariano		100	7º
06	Ana Helena Dellanhol Daniel		95	8º
20	Lúcia Marcondes de Castro Tomé		90	9º
72	Luciana Rodrigues Munhoz		90	10º
27	Adriana Paulino da Silva Lima		90	11º
69	Sandra Francisca Paiva		90	12º
57	Ana Paula de Aguiar de Oliveira		90	13º
28	Paulo Donizete Esperanelino		90	14º
65	Michele Mergulhão Dias		90	15º
71	Andréia Balbino Alves		90	16º
54	Thimany Raquiele F. Veloso Franco		90	17º
44	Ana Paula de Moura Flausino		90	18º
45	Amanda de Fátima Santana		90	19º
43	Maria Aparecida Sanches Albanês		85	20º
34	Suelen Caroline do Prado Silva		85	21º
67	Silvia Aparecida R. da Costa		85	22º
41	Roberta Leão Lopes	AFRO	85	23º
29	Lauana Gabriel Dias		85	24º
76	Elza Quani Félix		85	25º
84	Maria Socorro Moura		85	26º
53	Rosana Cristina Sumback		80	27º

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2026	EDIÇÃO Nº 2.496	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 28 DE ABRIL DE 2026.	PÁG. 23

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

91	Elza da Silva Souza		80	28º
15	Lucinei Vernier de Macedo		80	29º
31	Camila Adriana Ferreira Paiva		80	30º
33	Requiele Oliveira Ferreira		80	31º
79	Diene Kettelin da Silva		80	32º
21	Andrea de Almeida L. dos Santos		80	33º
66	Tatiane Reino		80	34º
87	Fabiana M. Mainardes Nascimento		75	35º
30	Ana Beatriz Lopes Medeiros		70	36º
12	Ana Paula da Silva Ono Rosa		70	37º
02	Lucineia de Campos		70	38º
24	Juliana Prado Pires		70	39º
89	Maria Rita Moreira Toti Coreliano		65	40º
83	Julia Sartori Espairani		65	41º
37	Glaucia Golveia Bruner da Silveira		65	42º
88	Vilma Maria de Lima Nascimento		60	43º
82	Irene Maria Dias Pereira		60	44º
25	Ana Gabriele Sales da Silva		60	45º
36	Eliedes Carolina Silva de Miranda		60	46º
23	Eduarda Nascimento dos Santos	AFRO	60	47º
26	Luciana Costa Valverde		55	48º
86	Marciele de Lourdes A. C. Borges		55	49º
90	Iraeide Libório de Oliveira Silva		55	50º
03	Lucélia de Campos Lima		50	51º
59	Luana Beatriz da Silva Froes		50	52º
49	Josieli dos Santos Fajardo		50	53º
62	Taynara Laís Pena Batista	AFRO	45	54º
22	Elaine Cristina Cunha Lourenço	AFRO	45	55º
95	Janayna Mayara Fajardo	AFRO	45	56º
70	Izabel Cristina de Melo Santos		40	57º
32	Eduarda Moura Dutra		40	58º
94	Luana Paiva Ribeiro		40	59º
35	Nathaly Kawany Nunes Pereira		35	60º
78	Maria Fernanda dos Santos	AFRO	35	61º
16	Giovana Beatriz de Lima Oliveira		35	62º
80	Jamilly Danyela Viana		30	63º
77	Silvia Cristina da Silva	AFRO	30	64º
01	Rosenilda Campos C. dos Santos		30	65º
18	Mariana Beatriz de Azevedo		30	66º
14	Brenda Lauanda Marques Bernarde		30	67º
60	Carla Gabriela de Oliveira Queiroz		30	68º
75	Giovana Vitória Mainardes Barbosa		30	69º
68	Wagner Henrique Azevedo Junior		30	70º

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2026	EDIÇÃO Nº 2.496	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 28 DE ABRIL DE 2026.	PÁG. 24

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

81	Bianca Maria G. de O. Francisco		30	71º
17	Vanilda de Sousa Canedo da Silva		20	72º
19	Maria de Jesus Cunha		10	73º
38	Miguel do Amaral Guerra		10	74º
93	Kawanny Fernanda L. Ferreira		10	75º
48	Gisele A. da Silva de Oliveira		10	76º
07	Cassiane Isabele F. de Oliveira		10	77º
63	Maria Eduarda Pena Batista	AFRO	10	78º
39	Nicole Cristina da Silva Gonçalves		10	79º
51	Mary Fernanda Sanches		10	80º

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

Inscrição	Nome do Candidato	NOTA	Classificação
55	Loana A. H. Fabiano Brisola	90	1º
59	Daiany Santos Pereira	85	2º
13	Letícia da Silva Pereira	30	3º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Inscrição	Nome do Candidato	NOTA	Classificação
10	Alexandre Rodrigues dos Santos	100	1º
08	Cleiton Arruda Pereira	80	2º

2. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

2.1 Os casos de empate na pontuação final, foram adotados os critérios previstos no edital, na seguinte ordem:

a) maior nível de escolaridade;

b) maior tempo de experiência profissional na Função exigida;

c) maior idade

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A presente classificação considera as alterações decorrentes da análise dos recursos administrativos.

3.2 Permanecem eliminados os (as) candidatos (as) que não atenderam às exigências do edital ou que não obtiveram pontuação, conforme item específico do edital.

3.3 A convocação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e à necessidade da Administração.

4. DA HOMOLOGAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015			
ANO: 2026	EDIÇÃO Nº 2.496	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 28 DE ABRIL DE 2026.	PÁG. 25

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

4.1 Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 02/2026, para o cargo de **Professor**, **Professor de Língua Inglesa e Professor de Educação Física** após a conclusão de todas as etapas previstas em edital, incluindo a análise e julgamento dos recursos administrativos.

4.2 A homologação do presente certame não gera direito à contratação imediata, ficando esta condicionada à necessidade da Administração Pública, à disponibilidade orçamentária e ao interesse público.

4.3 Os candidatos classificados poderão ser convocados durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

4.4 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Paraíso, em 28 de abril de 2026.

Presidente:

Eliana Cristina Rodrigues Brisola: _____

Membros da Comissão:

Rosangela da Silva: _____

Eva Cristina da Silva: _____

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015			
ANO: 2026	EDIÇÃO Nº 2.496	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 28 DE ABRIL DE 2026.	PÁG. 26

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2026

EDITAL Nº 05/2026

RESULTADO DOS RECURSOS

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2026, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o **RESULTADO DOS RECURSOS** interpostos contra a Classificação Provisória, conforme segue:

1. DO RESULTADO DOS RECURSOS

Após análise dos recursos interpostos dentro do prazo estabelecido em edital, a Comissão decidiu:

1.1 RECURSOS INDEFERIDOS

Foram **INDEFERIDOS** os recursos dos candidatos abaixo, pelos fundamentos constantes nas respostas individuais:

- Adryann Luiz Lima de Oliveira Rosa – ausência de documentos obrigatórios (comprovante de residência e certidão negativa);
- Wenderson Ureo de Oliveira – título de eleitor não aceito como comprovante de residência;
- Edivânia Gabrielle Antunes – ausência de comprovante de escolaridade;
- Edson de Oliveira Francisco – tempo de serviço fora do período permitido (item 7.8 do edital);
- João Pedro de Oliveira Pinto – eliminação por ausência de pontuação (item 1.11 do edital);
- Edineia Mendes – tempo de serviço anterior ao período permitido;
- Maria de Lourdes da Silva – ausência de declarações obrigatórias (não acumulação e disponibilidade de horário);
- Mayra Rosa Juventino – curso de capacitação não enquadrado como curso técnico;
- Adrielly da Silva Correa – correção de pontuação por ausência de comprovação de ensino médio completo;
- Natalia Luzia Oliveira Barbosa – pontuação máxima já atingida em cursos e ausência de CNIS para tempo de serviço;
- Jerônimo Simão Veiga Neto – declaração de tempo de serviço sem comprovação formal válida;
- Célia Regina Mendes – CTPS incompleta sem comprovação de período trabalhado;
- Eliane Pereira Gomes – tempo de serviço fora do período permitido;
- João Carlos Aparecida Garcia Lima – ausência de CNIS para comprovação de tempo de serviço em empresa privada;
- Camila Guarnieri Alves – inexistência de cursos técnicos e pontuação máxima já atingida em aperfeiçoamento.
- Eduarda Vitória Zagabria Caetano – curso apresentado classificado como aperfeiçoamento (já pontuado), não sendo curso técnico conforme edital.
- Bianca Mitie da Silva - eliminação por ausência de pontuação (item 1.11 do edital);

1.2 RECURSOS DEFERIDOS

Foram **DEFERIDOS** os recursos abaixo:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015			
ANO: 2026	EDIÇÃO Nº 2.496	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 28 DE ABRIL DE 2026.	PÁG. 27

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

- José Paulo Caetano – Agente de Serviços Gerais
 - Revisão da pontuação dos cursos de aperfeiçoamento profissional;
 - Nota final ajustada para 45 (quarenta e cinco) pontos.

2. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

2.1 A Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2026 será publicada conforme cronograma, considerando:

- As pontuações originalmente atribuídas;
- As correções decorrentes dos recursos deferidos;
- A aplicação integral das regras previstas no edital.

2.2 Permanecem eliminados os candidatos que:

- Não atenderam às exigências do item 4.3 (documentação obrigatória);
- Obtiveram pontuação zero, conforme item 1.11 do edital.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As respostas individuais aos recursos encontram-se disponíveis no Departamento de Recursos Humanos para retirada, após ciência do candidato.

3.2 A homologação do resultado final será publicada em ato próprio.

3.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais no site do Município e no Diário Oficial.

3.4 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Paraíso, 28 de abril de 2026.

Presidente:

Maria Cristina Gabriel: _____

Membros da Comissão:

Elias Alves Marçal de Oliveira: _____

Luana Andressa Gonçalves Chaek: _____

Amanda de Oliveira Lima: _____

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015			
ANO: 2026	EDIÇÃO Nº 2.496	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 28 DE ABRIL DE 2026.	PÁG. 28

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso/PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 18 de Maio do ano de 2026, na plataforma BLL - Banco de Licitações e Leilões do Brasil, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Lotes 2-q, 2-p E 2, Quadra 39, Av. Dep. Nilson Ribas S/n	Barracão Industrial	600,00 m²	270dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura https://www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br/portal/editais/1 e na plataforma www.bll.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Santo Antonio do Paraíso/PR, 28 de Abril de 2026.
Devanir Martinelli - Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015			
ANO: 2026	EDIÇÃO Nº 2.496	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 28 DE ABRIL DE 2026.	PÁG. 29

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

PORTARIA Nº 234/2026

Dispõe sobre a designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da Prova Prática do cargo de Operador de Máquinas, no âmbito do Processo Seletivo nº01/2026 e Motorista, no âmbito do Processo Seletivo nº 01/2025 e aplicador da prova prática.

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem no **acompanhamento, fiscalização e apoio operacional** da Prova Prática para o cargo de Operador de Máquinas e Motorista.

I – Marcelo José Coelho – CPF nº 064.574.549-92

II – Devair da Silva Franco – CPF nº 051.851.509-55

III – Elias Alves Marçal de Oliveira – CPF nº 024.403.049-99

Art. 2º Compete aos servidores designados:

I – Acompanhar a realização da prova prática, zelando pelo cumprimento das normas do edital;
II – Fiscalizar a regularidade dos procedimentos, garantindo isonomia entre os candidatos;
III – Auxiliar na organização dos candidatos e controle de presença;
IV – Apoiar a banca examinadora durante a execução das atividades;
V – Registrar eventuais ocorrências relevantes em ata;
VI – Comunicar imediatamente à Comissão Organizadora qualquer irregularidade.

Art. 3º Fica designado como Aplicador da Prova Prática o Senhor:

I - Evandro Francisco de Oliveira Ricci – CPF nº 066.982.679-02

§1º Compete ao Aplicador da Prova Prática:

I – Orientar os candidatos quanto à execução das atividades;
II – Apresentar o funcionamento básico do equipamento, quando necessário;
III – Garantir que todos os candidatos realizem a prova nas mesmas condições;
IV – Conduzir a execução do roteiro padronizado da prova;
V – Interromper a prova em caso de risco à segurança;
VI – Atuar sob supervisão da banca examinadora.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015			
ANO: 2026	EDIÇÃO Nº 2.496	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 28 DE ABRIL DE 2026.	PÁG. 30

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

§2º O Aplicador não realizará julgamento ou atribuição de resultado, função exclusiva da banca examinadora.

§3º O Aplicador deverá possuir conhecimento técnico comprovado na operação de máquinas.

Art. 4º Os servidores designados não participarão da avaliação técnica dos candidatos, atuando exclusivamente no acompanhamento e fiscalização, salvo se também formalmente nomeados para compor a banca examinadora.

Art. 5º Os trabalhos deverão observar rigorosamente:
I – As normas do edital;
II – Os princípios da administração pública;
III – As regras de segurança na operação de máquinas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, 28 de abril de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015			
ANO: 2026	EDIÇÃO Nº 2.496	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 28 DE ABRIL DE 2026.	PÁG. 31

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO
CNPJ Nº 75.832.170/0001-31 – ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 882 - Telefone: (043) 3224-1151 - CEP: 86.315-000
Site Oficial do Município:

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural convoca toda a população e os proprietários lindeiros do Trecho 2 das estradas rurais, trecho PR-218 até o Distrito São Judas Tadeu, com extensão total de 19,95 km, conforme Decreto Municipal nº 557/2003, para participarem da Audiência Pública.

A audiência será realizada no dia 30 de abril de 2026, às 9:30 horas, na Câmara Municipal, com o objetivo de comunicar a pretensão de intervenção na estrada rural, referente ao projeto de pavimentação de 5 km, com 6 metros de largura, dentro do trecho mencionado.

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Santo Antônio do Paraíso – PR

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Não houve Publicação nesta data.

ATOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL
SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Não houve Publicação nesta data.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.